



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2019

OBJETO: *“Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”*

SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 04/04/2019

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 22/04/2019



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

ORIGEM: SECRETARIA DE CULTURA

DESTINATÁRIO: SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

É a finalidade do presente, solicitar que seja realizado processo licitatório, objetivando a ***Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.***

O procedimento licitatório visa selecionar empresa especializada para implementação na realização das festividades da festa do peão de boiadeiro de Alto Paraíso.

Ainda a fim de dar agilidade no processo licitatório fica anexo a este processo 03 (três) orçamento para referencia o valor de mercado, atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro do valor de mercado.

Alto Paraíso - PR, 04 de Abril de 2019.

Mirian de Jesus Faria Santos
Secretaria de Cultura



P.C.R. ESTRUTURAS PARA
EVENTOS EIRELI
CNPJ 07.598.969/0001-55

Umuarama, 03 de Abril de 2019.

À
ALTO PARAÍSO - PR
A/C: DPTO DE COMPRAS

Prezado Senhores,

P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, situada a Estrada Bonfim Nº 1510, Zona rural em Umuarama CNPJ nº. 07.598.969/0001-55, Inscrição Estadual isento, na cidade de Umuarama-PR, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, apresentar proposta de preços para ALTO PARAÍSO RODEIO 2019, conforme especificações descritas abaixo, em concordância com valores unitário e total.

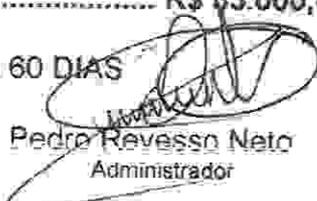
MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Und	TOUROS	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00
2	3	Und	SALVA VIDAS	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
3	2	Und	PORTEIREIROS	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
4	1	Und	JUIZ DE RODEIO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	1	Und	JUIZ DE BRETE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	1	Und	MÉDICO VETERINÁRIO CREDENCIADO PELA ADAPAR	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

Total..... R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Atenciosamente,


Pedro Reverso Neto
Administrador

07.598.969/0001-55
P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
ESTRADA BONFIM, 1510 LOTE A 6
ÁREA RURAL - CEP 87515-899
UMUARAMA - PARANÁ

Estrada Bonfim, 1510 - Lote 6 Área Rural - Umuarama - Paraná CEP 87.515-899

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

AV. ALBERTO BYINGTON, S/N, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000.

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

**A EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA- ME , INSCRITA NO CNPJ: 08813556/0001-09
RESPEITOSAMENTE APRESENTA SEU ORÇAMENTO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO PARA : Alto Paraíso Rodeio 2019**

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	Und.	TOUROS	470,00	18.800,00
2	3	Und.	SALVA VIDAS	1.000,00	3.000,00
3	2	Und.	PORTEIROS	1.500,00	3.000,00
4	1	Und.	JUIZ DE RODEIO	1900,00	1.900,00
5	1	Und.	JUIZ DE BRETE	1.500,00	1.500,00
6	1	Und.	MÉDICO VETERINÁRIO CREDENCIADO PELA ADAPAR	2.500,00	2.500,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO 30.700,00 TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE -PR/03/04/2019
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

Elidvanda O. da Silva

Morim

005

eventos

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Conforme solicitado segue Orçamento para o Rodeio 2019:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	Und	TOUROS	500,00	20.000,00
2	3	Und	SALON VILAS	1.100,00	3.300,00
3	2	Und	FORTEIROS	1.600,00	3.200,00
4	1	Und	JUIZ DE ROPELO	1.950,00	1.950,00
5	1	Und	JUIZ DE BRETE	1.500,00	1.500,00
6	1	Und	MÉDICO VETERINÁRIO CREDENCIADO PELA ADAPAR	2.600,00	2.600,00
				Total Global R\$:	32.550,00

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Cafezal do sul - Pr em 03 de Abril de 2019

Att:


José Mario Morim

301.298.859-91

82.449.281/0001-29

J. M. MORIM - ME

RUA ARGENTINA, 761 - CENTRO

87.565-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

Endereço: R. Argentina, 761 - 2515 - Centro - Cafezal do Sul - PR - CEP 87565-000

CNPJ 82.449.281/0001-29

Fone(41) 3650-1251



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR ⁰⁰⁶

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a “**Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.**” Num valor previsto de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 04 de Abril de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Contratação de empresa para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Valor Estimado – R\$:	30.700,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
6149	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO CULTURA	DE 294
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO CULTURA	DE 294

Alto Paraíso - PR., 04 de abril de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

Alto Paraíso - PR., 04 de Abril de 2019.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição, abaixo discriminada:

- **“Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.”** Num valor previsto de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
6149	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 04/04/2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 009

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a **Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.**

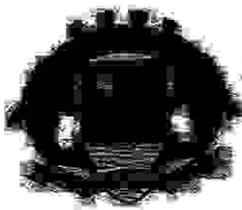
O valor máximo da contratação será de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), com vigência de 90 (noventa) dias, tendo como base em três orçamentos apresentado pela Secretaria de Cultura.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso-PR., 04 de Abril de 2019.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA N.º 152/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Cinthia Laize Zagoto CPF nº 018.315.769-96

María de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 013/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 04 / 2019
Edição N.º 11525



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 011

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 024/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

A não renúncia do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade de comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 012

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – licitacoes@altoparaisoz@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **“Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 22 de Abril de 2019**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laíze Zagoto, designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 013

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – licitacao@altoparaiso@yahoo.com.br

publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.**

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados nos locais indicados pela Administração.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos serviços.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)**



registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
6149	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294

6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ___/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2019 - horário: ___:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ___/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2019- horário: ___:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação



na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

8.1.7. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos serviços será nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 018

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – licitacao@altoparaiso.pr.gov.br

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2 e 9.3, 9.3.1 e 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.



- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

9.3.1. Qualificação Técnica

- Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e/ou Privado.

- Apresentação de médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de Medicina, através de certidão de pessoa física.

- Apresentação de vínculo empregatício do veterinário com a empresa, através de registro em carteira de trabalho, ou contrato de vínculo empregatício;

- Apresentação de 02 (dois) atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente;



9.3.2. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**



9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será **inabilitado** e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.



10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motiyadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.



11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail – licitacao@altoparaiso@yahoo.com.br

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a



contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 - REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.



18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.



18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

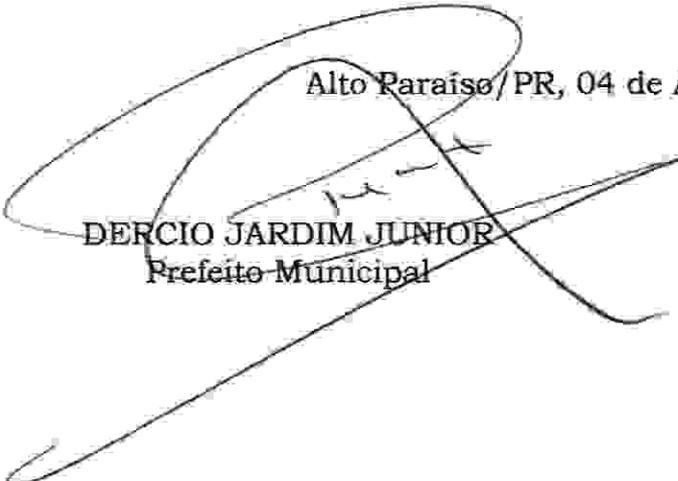
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 04 de Abril de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – licitacao@altoparaíso@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL – N° 024/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 042/2019, edital de licitação nº 024/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 03 Dias

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX.
1	Touros	Und	40	470,00
2	Salva Vidas	Und	03	1.000,00
3	Porteireiros	Und	02	1.500,00
4	Juiz de Rodeio	Und	01	1.900,00
5	Juiz de Brete	Und	01	1.500,00
6	Médico Veterinário Credenciado ADAPAR	Und	01	2.500,00

1. OBJETO: **“Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.**

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo visando a **Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.**

O valor máximo da contratação será de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), com vigência de 90 (noventa) dias, tendo como base em três orçamentos apresentado pela Secretaria de Cultura.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – licitacao@altoparaiso.gov.br

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
6149	339039050000	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO CULTURA DE	294
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO CULTURA DE	294

4.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 01 dia.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – licitacao@altoparaiso.pr.gov.br

033

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

8.1.5. Fica a contratada responsável pelo piquete (pasto) para os animais, liberação da SEAB.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 90 (noventa) dias;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – licitacao@altoparaiso.pr.gov.br

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 042/2019
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2019
 ANEXO I-A - PROPOSTA
 PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	40	UND	Touros	R\$ 470,00			
2	3	UND	Salva vidas	R\$ 1.000,00			
3	2	UND	Porteireiros	R\$ 1.500,00			
4	1	UND	Juiz de Rodeio	R\$ 1.900,00			
5	1	UND	Juiz de Brete	R\$ 1.500,00			
6	1	UND	Médico Veterinário Credenciado ADAPAR	R\$ 2.500,00			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.700,00

PRazo DE ENTREGA:
 CONdições DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DA PROPOSTA:
 GARANTIA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail - licitacao@altoparaíso.go.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - licitacoes@altoparaíso@yahoo.com.br

039

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – licitacao@altoparaisopr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n.º. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ (a) portador (a) do documento de identidade RG n.º. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – alta@altoparaiso.gov.br

[apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO]

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fê.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – comunicacao@altoparaiso.pr.gov.br

apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

e-mail – adm@cm.altoparaíso.pr.gov.br

[apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n.º. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF n.º. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG n.º. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

044

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - licitacao@altoparaiso.vahor.com.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____,

Data: ____/_____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº

_____ /20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ nº

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____/____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – prefeituraaltoparaiso@yahoo.com.br

045

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – instancia@altoparaiso.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2019

Pregão Presencial nº ___/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ___/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 047

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - adm@cpa.altoparaíso.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 - Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
6149	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06



e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

8.1.5. Fica a contratada responsável pelo piquete (pasto) para os animais, liberação da SEAB.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão



de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e



todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2019, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

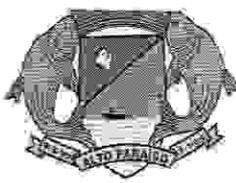
14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
Décio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 024/2019

Processo Administrativo n° 042/2019

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada para locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 042/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada para locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das posturas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a contratação dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, estes serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, tais serviços encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



055

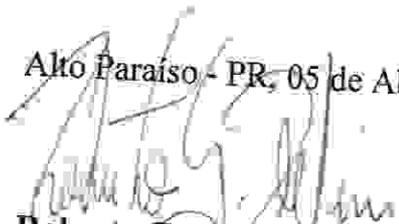
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Abril de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

056

Processo Administrativo nº 042/2019

Pregão Presencial nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 22/04/2019 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 05 dia do mês de Abril de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 04 / 2019

Edição N.º 11527



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

058

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

No Item **9.3.1. Qualificação Técnica** está solicitando o seguinte:

- Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e/ou Privado,
- Apresentação de 02 (dois) atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente;

Neste caso, apresentado o item “Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e/ou Privado.” Cumpre as exigências do edital de licitação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE Nº 005, DE 05 DE ABRIL DE 2019.
Dispõe sobre autorização de viagem para Brasília - DF e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 011, 012, 013, 014 e 015 /2019 formulado pelos vereadores: JOSE BRAZ BRILHANTE, JONAS FIDELIS, MARCOS VENÂNCIO DA CUNHA, JAIR CARVALHO TEIXEIRA e o Servidor WILLIAN AKIYOSHI FUJII.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os vereadores: JOSÉ BRAZ BRILHANTE, JONAS FIDELIS, MARCOS VENÂNCIO DA CUNHA, JAIR CARVALHO TEIXEIRA e o Servidor WILLIAM AKIYOSHI FUJII, a se deslocarem até a cidade de Brasília-DF, nos dias 7 a 12 de Abril do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo aos vereadores e servidor o pagamento de 04 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º As despesas com locomoção do veículo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo GMMERIVA PREMIM 1.8, placa ARP 4235 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de trânsito referente à viagem a Brasília - DF, será de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício do Município de Mariluz, para participar da XXII Marcha a BRASÍLIA em defesa dos Municípios, Junto a CNM, Confederação Nacional de Municípios e tratando de assuntos correlatos ao Congresso federal, Gabinete dos Deputados Federais.
Plenário Adario Aguiar Cordeiro, 05 de Abril de 2019.
Jose Braz Brilhante
Presidente
Jonas fidelis
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 28/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 06/04/2019 08:00H
RETORNO 07/04/2019 08:00H
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município CASCAVEL-PR, referente aos jogos da Copa Oeste de Handebol Feminino e Masculino.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em /
Cleverton Fábio de Oliveira
Mototista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 30/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: S. J. SCHULZ & CIA LTDA.
Objeto: contratação de S. J. SCHULZ & CIA LTDA, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 27 de abril de 2019, como parte integrante das comemorações alusivas à festividade do 22º Aniversário do Município de Perobal - Pr.
Valor Total: R\$ 11.900,00
Vigência: 05/04/19 a 03/07/19.
Fundamentação: Inexigibilidade nº5/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 31/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: NATALINO FURLANETO.
Objeto: contratação da locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paraná, 709, data 9 quadra 34, Centro, contendo uma sala em alvenaria com área de 37,80mts2, nesta cidade de Perobal, para funcionamento da EMATER, pelo período de 12(doze) meses.
Valor Total: R\$ 6.600,00.
Vigência: 05/04/19 a 05/04/20.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº98/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. B. INEZ GAS ME.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor unitário da recarga de botijões 13Kg de gás cozinha (GLP), disposto do item 01 lote 01 da cláusula segunda do presente contrato, no percentual de 1,81% passando a ser R\$17,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos) a contar desta data, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato em razão do reajuste dado pelo Governo Federal.
Cláusula Segunda: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) correspondendo ao restabelecimento do equilíbrio econômico do presente contrato.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 04 de abril de 2019.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 4/2019 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paraná, 709, data 9 quadra 34, Centro, contendo uma sala em alvenaria com área de 37,80mts2, nesta cidade de Perobal, para funcionamento da EMATER, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93, com Sr. NATALINO FURLANETO, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretário da Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº4/2019.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emite pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paraná, 709, data 9 quadra 34, Centro, contendo uma sala em alvenaria com área de 37,80mts2, nesta cidade de Perobal, para funcionamento da EMATER, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93, com Sr. NATALINO FURLANETO, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 04 de abril de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2019
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementação para atender as necessidades das pequenas propriedades rurais do Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convênio nº 244/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 23 de abril de 2019 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO: APPLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 05 de abril de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 243/2019
Concede Férias ao servidor ANTONIO FAVERO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO FAVERO, matrícula nº 262-3, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado na Chefia de Gabinete, 20(vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), de 04 a 23 de Abril de 2019(inclusive).
Art. 2º Um terço das férias foi convertido em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº02/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 242/2019
Concede Férias ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1721-3, ocupando o cargo efetivo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20(vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), de 06 a 25 de Maio de 2019.
Art. 2º Um terço das férias foi convertido em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº02/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 244/2019
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, matrículas nº 1432-0 e nº 1804-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, a partir de 04/04/2019 a 02/06/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 05 de Abril de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 245/2019
Atribui Jornada Suplementar a servidora RENATA GUIZILINI CARDOSO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora RENATA GUIZILINI CARDOSO, matrícula nº 1945-3, lotada com 20h (vinte horas) semanais, de 03 de Abril a 02 de Maio de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 05 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 042/2019
Pregão Presencial nº 024/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I"
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 22/04/2019 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dia do mês de Abril de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 010/2019
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MARIA CHRISTINA GREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º Concede a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA CHRISTINA GREGO, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1053 - Jardim Panorama, cidade de Tapejara-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.131.172-0 SSP-PR, e do CPF/MF nº 556.816.389-87, funcionária do Poder Legislativo Municipal, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o seu apontado vencimento básico, nos termos da Resolução nº 005, de 11 de Julho de 2014.
Art. 2º Fica revogado o Ato da Mesa nº 022, de 21 de setembro de 2011, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2019.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 05 de abril de 2019.
ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de sua comissão subsidiária de licitações oficial nomeada pela Portaria nº 11603/2018 vem em público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 8/2019, Processo Administrativo nº 37/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o qual teve como vencedora a Empresa:
Fornecedor Itens Vencedores
83313 - PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
Terra Roxa, 4 de abril de 2019.
PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 03/05/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 022/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 257.819,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 05/04/2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRA

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, que a empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA** estabelecida na Rua 16 de julho, nº 445, centro, na cidade de XAMBRE -PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA

CRC: 26.884/PR

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
OO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paranaíba - PR, 22/04/2019

ASSINATURA

UMUARAMA, 18 DE ABRIL DE 2019.

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GILBERTO LUIS RIGOBELLO

Umuarama, 18 de abril de 2019
Em testemunho da verdade.

NADIA ROGERIA FRANCISCO OCCHI
ESCREVENTE

Selo: 8E457 - h2k68 - h4a4A - w64FI - 25dL7
Consulte em <http://www.funarcen.com.br>

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA (44) 3055-3999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

ELIODVANDA OLIVEIRA DA SILVA

RG: 038.445.489-55 / 18/11/1981

CPF: 038.445.489-55

Nome do pai/mãe: **ERNESTO FERREIRA DA SILVA**

Nome do cônjuge: **ELIODVANDA OLIVEIRA DA SILVA**

CPF do cônjuge: 038.445.489-55

CPF do titular: 038.445.489-55

Validade: 14/12/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1728928989

INCORPORADO NACIONAL

1728928989

LOCAL: **OURASANO, PR**

DATA: 02/10/2018

6830841442 / PR915270295

PARANÁ

[Handwritten signature]

PROCURADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso, PR, 22 de 04 de 2019
[Handwritten signature]
 SIGNATURA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

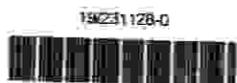
[Handwritten mark]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0614600-2	CNPJ 08.813.556/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/04/2007	Data de Início de Atividade 15/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01, CENTRO, YAMBRE, PR, 87.535-000			
Objeto PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE CIRCENSE ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20151629367 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA Identidade: 7.669.923-2, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 038.445.689-55 Regime de Bases: Não informado	

UMUARAMA - PR, 15 de abril de 2019



LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Atto Paraiso PR 22/04/2019
SIGNATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente quando referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SÓLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 038.445.489-55	
DOMICÍLIO N.º, LOGRAD. - rua, av., etc) RUA EL CLIDES DA CUNHA		NÚMERO 2060	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Ata Comercial) 006794
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
<p>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME			
LOGRADUO (rua, av., etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Ata Comercial) 006835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
OR DO CAPITAL - R\$ 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
O DE ATIVIDADE NÚMERO 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER		
Atividade Principal 9329899	Atividades secundárias XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/administrador/gerente) Elidvanda Oliveira da Silva - ME		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 13 JUL/2007	AUTENTICAÇÃO ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3 1687450	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ REGISTRO REGIONAL DE UMUARAMA CENTRO DE REGISTRO EM 13/07/2007 TOM NÚMERO 20073/UMUAB7 Protocolo: 071604048-7, DE 13/07/2007 MÁRIA THEREZA LOPES SALOMEN SECRETÁRIA-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraná-PR, 22/04/2019
 Assinatura

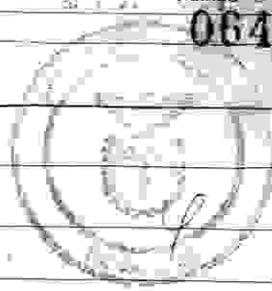
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and various initials.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

064



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - HERE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
MASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EPI (número) 03844548955			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87508230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
LOGRADO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL RÉAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Class. Brasil) Atividade Principal 7319004 Atividade secundária 7319099 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E MARKETING, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, LOCAÇÃO DE SOM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrante) Elidvanda Oliveira da Silva			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda Oliveira da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 11 MAIO 2007	AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/05/2007 SUBNÚMERO: 41106148002 Protocolo: 071182164-3 MARCIA TEREZA LOPEZ ECONOMISTA SECRETARIA GERAL	
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA 1670327		PR1200700031758	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO-PR, 22/04/2019
Assinatura

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

030





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01/2

30 PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87 508-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 9794
MUNICÍPIO UMUARAMÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 0329899 9001906 5620102 4399102 9609299 7420004 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETES, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCAS, PALÇOS, PIRAMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO CULTURAL XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante(s) inscrito(s) gerente(s)) Elidvanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		

PRETENSÃO MUNICIPAL DE VILTO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
 Ano Parana-PR 22/04/2019
[Assinatura]
 ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

05 JUN. 2012

AUTENTICAÇÃO
[Assinatura]
Uziel Vieira
 ECONOMISTA
 CORECON/PR 4635-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2012
 SOB NÚMERO 20124227120
 Protocolo: 12/422712-0, DE 05/06/2012
 EMPRESÁRIO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614600-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO (rua, av, etc)) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAJUA	CEP 87508230
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LUGAR DOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87535000
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329899 Atividades secundárias 9001906 5620102 7420004 4399102 8219901 9001905 9609299 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS; ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALÇOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS; PINTURAS, DECORAÇÕES E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.		
		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE SEM ORIGINAL Alto Paraíso, PR, 22/04/2019</p> <p><i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 14 ABR. 2015	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> Oziel Vieira RG 1.400.839/PR RELATOR		
		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2015 SOB NÚMERO: 20151886563 Protocolo: 15/188656-3, DE 06/04/2015</p> <p>Empresa: 41 10614600-2 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME</p> <p><i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>	

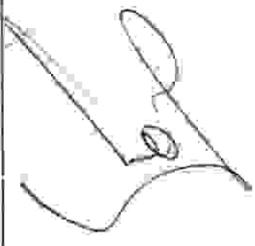
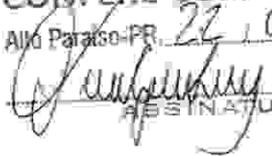
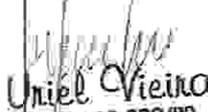
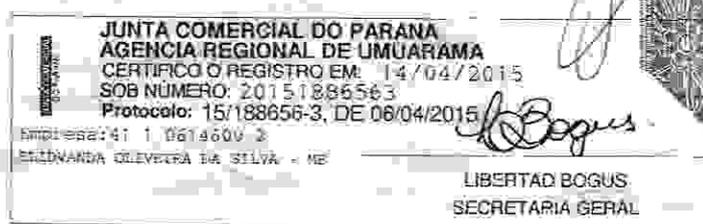


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (S) REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614600-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (numero) 7.669.923-2	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 038.445.489-55	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIAÇÃO (LOGRADOURO (rua - av etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA				NÚMERO 2060	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM CAIUA		CPF 87508230	
MUNICÍPIO UMUARAMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua - av - etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 87535000	
MUNICÍPIO XAMBRE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
COFICG DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329899 Atividades secundárias 7739099 4120400 4321500 4322301 4330404 7410202 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO 				
<p>PRESENÇA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO CONFERE COM ORIGINAL ALTO PARAISSO-PR, 22/04/2015  ASSINATURA</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNEJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF 1	USO DA JUNTA COMERCIAL PARTICIPADO <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SÓCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>					
DATA DE ASSINATURA 01/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  14 ABR. 2015	AUTENTICAÇÃO  Uniel Vieira RG 1.400.839/PR RELATOR		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2015 SOB NÚMERO: 20151886563 Protocolo: 15/188656-3, DE 08/04/2015 Empresa: 4110614600-2 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		



Boa *no*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO DA SEDE 41106146002		NOME DA FILIAL (preencher somente se houver filial) (Núcl) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome) (nome) (sobrenome) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
DATA DO NASCIMENTO 18/11/1981	CPF (Número) 78894232	Ordem emissão SSP	UF PR
CNPJ (Número) 038.445.489-55			
EMPENHADO POR (preencher caso seja contratado por terceiros) XXX			
DOMICÍLIO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, país) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher caso seja diferente do código do estado) 00000000 - Curitiba
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Número) (Núcl) RUA RUA 16 DE JULHO			NÚMERO 446
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher caso seja diferente do código do estado) 00000000 - Curitiba
MUNICÍPIO Kaltituba	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL RIGOBELLO.CONFIANCA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) com mil reais		
CODOS DE ATIVIDADE (CNPJ) (NOME) (NOME) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária 9609299, 4120400, 4321500, 4322301, 4330404, 4509102, 5811203, 5820102, 7420004, 7739000, 8011101, 8210001, 8230001, 9001905, 9001906, 9001999, 9321200, 7410202	Descrição do Negócio PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS; MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 018.813.558/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (U) DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002515715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2019 17:38 SOB Nº 20191629367.
PROTOCOLO: 191629367 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901545655. NIRE: 41106146002.
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL HISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinatura

Mo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SILVA 41106146002		NOME DA JUNTA COMERCIAL (em português ou em espanhol) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo em português) ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) XXX	
FILHO DE ERNESTO FERREIRA DA SILVA		FILHA VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 18/11/1981	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 78895232	Órgão emissor SSP	UF PR
CÓDIGO DE BARRAS (CPF, RG, Carteira de Trabalho, etc.) XXX			
ENDEREÇO PARA REGISTRAÇÃO DO REQUERENTE RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2080
COMPLEMENTO XXX	BARRIO (Cidade) JARDIM GALIÁ	CEP 87508-230	COD. MUNICÍPIO (Código de Município) JOFIPI - União Paraná
MUNICÍPIO União Paraná			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA			ENDEREAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Cidade) RUA RUA 18 DE JULHO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO SALA 07	BARRIO (Cidade) CENTRO	CEP 87535-000	COD. MUNICÍPIO (Código de Município) DOBOS - Paraná
MUNICÍPIO Nambé		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DE CAPITAL 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) CÉNT MIL (R\$)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8422800		Descrição do Codigo ELETRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE CIRDENSE, ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.	
DATA DE REGISTRO ANTERIOR 15/05/2007		NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR 08.813.5580001-09	TRANSMISSÃO DE REGISTRO ANTERIOR OUTRA DE NIRE ANTERIOR
DATA DE ASSINATURA 29/03/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elivanda Oliveira da Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002516715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 17:38 SOB Nº: 20191629367.
 PROTOCOLO: 191629367 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901545655. NIRE: 41106146002.
 ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISTRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO:

MUNICIPAL: 374-0, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR -
CEP-87535000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 24/2019.

EMPRESA: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
REPRESENTANTE LEGAL: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RG: 7669923-2

CPF: 038.445.489-55

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE - PR/22/04/2019

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO:
MUNICIPAL: 374-0, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR -
CEP-87535000**

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 24_/2019

A Empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.813.556/0001-09
, por intermédio de seu representante legal,
o (a) Sr.(a)
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº.
7669923-2, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 038.445.489-55, DECLARA, para fins
de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos,
normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos,
portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das
condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.
Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais
vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações
trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com
transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

Elidvanda Oliveira da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE-PR/22/04/2019

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO:
MUNICIPAL: 374-0, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRÉ - PR -
CEP-87535000**

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº. 76699232, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME CNPJ/MF Nº 08.813.556/0001-09, representada pelo(a) Sr.(a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRÉ - PR

Elidvanda O. da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE -PR/22/04/2019

Ass. b

Mo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **JOSAO CARLOS VENEROSKI**

CPF: **7282443-1** RG: **BRSP 79**

CEP: **024.933.859-00** Data de Nascimento: **24/06/1977**

Endereço: **JOSAO CIPRIANO VENEROSKI, MARIA ADARCEIDA VENEROSKI**

Validade: **10/08/1997**

PROIBIDO FURTIVIDADE 1833137558

Nome: **BRAGA, PR** Data de Emissão: **27/09/2016**

[Assinatura] 7681128013 8911594834

DETRAN - PR PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraná-PR 22/04/2019
[Assinatura]
 ASSINATURA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DO PARANA



NOME DO EMPRESARIO		NOME DO EMPRESARIO	
RUA		RUA	
Cidade		Cidade	
UF		UF	
CEP		CEP	
CPF		CPF	
RG		RG	
Data de Nascimento		Data de Nascimento	
Estado Civil		Estado Civil	
Profissão		Profissão	
Situação de Casamento		Situação de Casamento	
Data de Casamento		Data de Casamento	
Data de Divórcio		Data de Divórcio	
Data de Anulação		Data de Anulação	

Fluente	Centro	1642001
Residente		

Declaro sob as penas da lei, sob este procedimento de exercer atividades empresariais que não possui outro registro de empresário em qualquer Conselho de Estado de Parana.

Valor em Reais		Valor em Reais	
30 000,00		30 000,00	
Trinta mil reais		Trinta mil reais	

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E SERVIÇOS AQUÁTICOS E SIMILARES AFILIADOS DE RUA...
RUA...
Cidade...
UF...
CEP...
CPF...
RG...
Data de Nascimento...
Estado Civil...
Profissão...
Situação de Casamento...
Data de Casamento...
Data de Divórcio...
Data de Anulação...

PRESENCIAL DO EXEMPLAR DE ALTO PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISSO-PR, 22/04/2016
[Handwritten Signature]
SIGNATURA

[Handwritten Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICADO
PUBLICADO DE CANCELAMENTO DE
DENIS DA SILVA
ACEPTE A SEÇÃO DE REGISTRO DE CASCAVEL
NELA TURMA MATRICULA 2016
07 OUT 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/10/2016
RCP NÚMERO: 111074682463
Protocolo: 14587088-0, DE 11/09/2016
SEBASTIÃO MOUTA
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.C.VENEROSKI-EVENTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.10768246-3	CNPJ 21.253.780/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/10/2014	Data de Início de Atividade 10/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. PLANALTO, 820, CENTRO, BRAGANEY, PR, 85.430-000			
Objeto PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, AGENCIAMENTOS DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/10/2014 Número: 20145670899		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Nome do Empresário JOÃO CARLOS VENEROSKI		CPF: 026.933.839-00	
Identidade: 7.282.443-1, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

TOLEDO - PR, 18 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.183-9/PR
Agência Regional Toledo

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE
JUNTA COMARCA DE CORBELIA
ILIA, 978 - FONE: 3298-1053
BRAGANEY PARANÁ

18 ABR, 2019

forocópia e...
presentado nesta...
laine Capelato Cantelli
e da Silva Pereira
SECRETARIO JUDICIAL

FDC95943

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

0

Boia 6

NO

CIA DE RODEIOS

082

e Eventos Norte Sul

J. C. VENEROSKI – EVENTOS – ME

CNPJ/MF nº 21.253.780/0001-51

Avenida Planalto, 820 – CEP 85.430-000 – Centro – Braganey – Paraná

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 024/2019

A Empresa **J. C. VENEROSKI – EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.253.780/0001-51, com sede na Avenida Planalto, nº 820, Centro, CEP 85.430-000, Município de Braganey, Estado do Paraná, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Braganey, 22 de abril de 2019.



J. C. VENEROSKI – EVENTOS – ME

João Carlos Veneroski

Empresário

RG: 7.282.443-1 SSP/PR

CPF: 026.933.839-00

21.253.780/0001-51

J.C. VENEROSKI - EVENTOS

ME

AVENIDA PLANALTO, 820 - CENTRO

CEP: 85430-000

BRAGANEY - PR.

João

B

26



CIA DE RODEIOS

e Eventos Norte Sul

J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

CNPJ/MF nº 21.253.780/0001-51

Avenida Planalto, 820 - CEP 85.430-000 - Centro - Braganey - Paraná

083

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.253.780/0001-51, com sede na Avenida Planalto, nº 820, Centro, CEP 85.430-000, Município de Braganey, Estado do Paraná, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Braganey, 22 de abril de 2019.



J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

João Carlos Veneroski

Empresário

RG: 7.282.443-1 SSP/PR

CPF: 026.933.839-00

21.253.780/0001-51

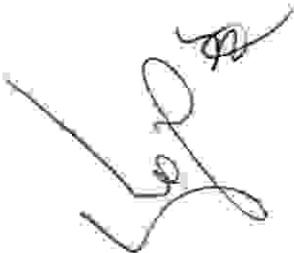
J.C. VENEROSKI - EVENTOS

ME

AVENIDA PLANALTO, 820 - CENTRO

CEP: 85430-000

BRAGANEY - PR.



Maria B



CIA DE RODEIOS

e Eventos Norte Sul

J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

CNPJ/MF nº 21.253.780/0001-51

Avenida Planalto, 820 - CEP 85.430-000 - Centro - Braganey - Paraná

084

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 024/2019

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "I", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019.

EMPRESA: J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

REPRESENTANTE LEGAL: João Carlos Veneroski

CARGO: empresário/proprietário

RG: 7.282.443-1 SSP/PR

CPF: 026.933.839-00

Braganey, 22 de abril de 2019.



J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

João Carlos Veneroski

Empresário

RG: 7.282.443-1 SSP/PR

CPF: 026.933.839-00

21.253.780/0001-51

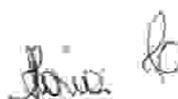
J.C. VENEROSKI - EVENTOS

ME

AVENIDA PLANALTO, 820 - CENTRO

CEP: 85430-000

BRAGANEY - PR



085

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XA MBRÉ - PR

Envelope nº: 1 - PROPOSTA
Pregos nº: 024/2019
LICITANTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 22/2019 - horário: 9:00 horas

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

086

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0

RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO -

Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL -

Nº 024/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	40	UND	Touros	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00	Cia 3 irmão, Cia Moura, Cia Gmatos
2	3	UND	Salva vidas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Chicão, Gringo, Pópó
3	2	UND	Porteireiros	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Dandinha e Navirai
4	1	UND	Juiz de Rodeio	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	Fabrcio Alves
5	1	UND	Juiz de Brete	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Rafael Jaomeli Silva
6	1	UND	Médico Veterinário Credenciado ADAPAR	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Rodrigo Feltrim Stej

Valor total do lote: **TRINTA MIL E SECENTOS REAIS 30.700,00**

GARANTIA: CONFORME O PRESENTE EDITAL PR/24/2019

- **Prazo de validade da proposta** : 60 dias.
- **Condições de Pagamento**: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.
- **Prazo de Entrega**: O prazo de entrega dos serviços será nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE - PR/22/04/2019

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

Elidvanda O. da Silva

Jo

Ng

J

**ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO
Nº024/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

CIA DE RODEIOS

e Eventos Norte e Sul

J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

AVENIDA PLANALTO, 820, CENTRO, BRAGANEY/PR - CEP 85.430-000

CNPJ/MF Nº 21.253.780/0001-51

toddyrodeio@hotmail.com

DATA: 22/04/2019

**HORA ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO/ABERTURA
ENVELOPES: 09H00MIN**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

088

**TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 024/2019

MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE: J. C. Vemerovski - Eventos - ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim		
Cartão CNPJ	sim		
CICAD	Sim		
CND Federal/INSS	Sim		
CND Estadual	Sim		
CND Municipal	Sim		
CND Fgts	Sim		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim		
Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e/ou Privado.	Sim		
Apresentação de médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de Medicina, através de certidão de pessoa física.	Sim		
Apresentação de vínculo empregatício do veterinário com a empresa, através de registro em carteira de trabalho, ou contrato de vínculo empregatício;	Sim		
Apresentação de 02 (dois) atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente.	Sim		
Anexo V	Sim		
Anexo VI	sim		
Anexo VII	Sim		
Anexo VIII	Sim		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
-------	------------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

089

Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	09,10 e 11		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM		
A proposta esta dentro do vir. máximo			

Alto Paraíso – PR,

22, 04, 2019.

Assinatura do Membro Conferente

CIA DE RODEIOS

090

e Eventos Norte Sul

J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

CNPJ/MF nº 21.253.780/0001-51

Avenida Planalto, 820 - CEP 85.430-000 - Centro - Braganey - Paraná

PROPOSTA DE PREÇO

RELAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO - Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	MAX.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	40	UND	TOUROS	R\$ 470,00		R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
02	3	UND	SALVA VIDAS	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
03	2	UND	PORTEIROS	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
04	1	UND	JUIZ DE RODEIO	R\$ 1.900,00		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
05	1	UND	JUIZ DE BRETE	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	1	UND	MÉD. VETERINÁRIO CREDENCIADO ADAPAR	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 30.700,00	

O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO E/OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PROPONHO-ME A PRESTAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

Braganey, em 22 de abril de 2019.



J. C. VENEROSKI - EVENTOS - ME

João Carlos Veneroski

Proprietário

RG: 7282443-1 SSP/PR

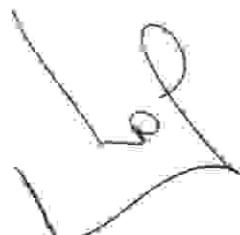
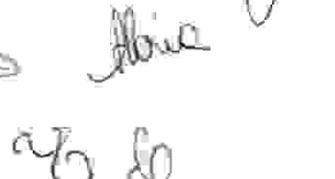
CPF: 026.933.839-00

21.253.780/0001-51

J.C. VENEROSKI - EVENTOS
ME

AVENIDA PLANALTO, 820 - CENTRO
CEP: 85430-000

BRAGANEY - PR


- Trapas DOCA

Thiago CIMA

J. P.

- Juaj FABRÍCIO
RAFAEL

- ~~Fabiano~~ CHICÃO
Salvo Victor P. P.

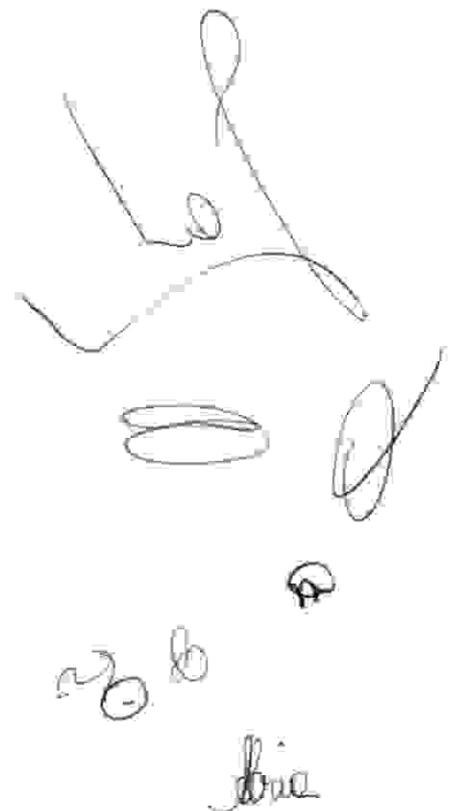
- Afentecio XITA
Valdeci Calzador
Joséli Uemuroki

= médico Veterinário
Anna Paula Teixeira

João Paulo Uemuroki

22/05/2019

CPF 026 933 839.00



08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

Envelope nº. II - Habilitação
Pregão nº. 024/2019
LICITANTE: ELIDVANDA OLIVEIRA
DA SILVA - ME
Data e horário de encerramento do
credenciamento e abertura dos
envelopes: 22/2019-
horário: _____
:9:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

093

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 024/2019

MODALIDADE: PREGÃO

PROponente:

Elidivando O. da Silva

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e/ou Privado.	Sim	OK	
Apresentação de médico veterinário devidamente registrado no conselho regional de Medicina, através de certidão de pessoa física.	Sim	OK	
Apresentação de vínculo empregatício do veterinário com a empresa, através de registro em carteira de trabalho, ou contrato de vínculo empregatício;	Sim	OK	
Apresentação de 02 (dois) atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da proponente.	Sim		
Anexo V	Sim	OK	
Anexo VI	sim	OK	
Anexo VII	Sim	OK	
Anexo VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
-------	------------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

094

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Condições de Pagamento	30 dias	OK	
Prazo de Entrega	09,10 e 11		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 22, 04, 2019


Assinatura do Membro Conferente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 ESTADO DO PARANÁ

Nome: **ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA**

RG: **766923-2** Data de Nascimento: **18/11/1981**

CPF: **038.445.489-55**

Nome do Pai: **ERNESTO FERREIRA DA SILVA**

Nome da Mãe: **VILMA OLIVEIRA DA SILVA**

Sexo: **F** Data de Emissão: **14/12/2006**

Assinatura: *Elivanda da Silva*

Data de Emissão: **02/10/2018**

Local: **IMBARRAMA, PR**

PARANÁ

686988989
 17289288989

686988989
 17289288989

6869881442
 PRO15270259

686988989
17289288989

686988989
17289288989

Handwritten signature

CONFRE COM ORIGINAL
 Ano Emissão: PR 28 / 04 / 2019
 Assinatura

Abia

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RECIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.689.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMBAIXADA POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 038.445.489-55	
DOMICÍLIO N.º (LÓGRADO - rua, av., etc) RUA ELÍCLIDES DA CUNHA		NÚMERO 2080	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006794
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME			
LÓGRADO (rua, av., etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006835
MUNICÍPIO XAMBRE		UF PR	PAIS BRASIL
OR DO CAPITAL - R\$ 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CODIGO DE ATIVIDADE NCA (CNAE fiscal) 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER		
Atividade Principal 9329899	Atividade Secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813656000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) Elidvanda Oliveira da Silva - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 11/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO E ARQUIVE-SE 13 Jul/2007	AUTENTICAÇÃO Uziel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4835-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ E REGISTRO REGIONAL DE UMUARAMA IDENTIFIC. O REGISTRO EM 13/07/2007 FOR NÚMERO 20073040487 Processo: 97/304048.7 DE 13/07/2007 M. T. LOPES SALGADO SECRETARIA GER. N. 1687450	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso PR, 22/04/2019
 [Assinatura]

13 Jul/2007

PR1200700055887

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

NO

13 JUL 2007
JUNTA MUNICIPAL BO. PARANA
UNLU-RAMA



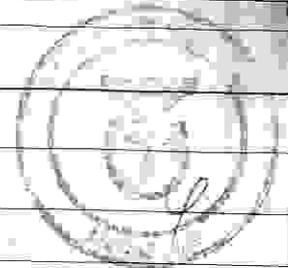
07/304048-7
0918228



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

098



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (numero) 7.669.923-2	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 03844548955	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87508230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006794
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
LOGRADO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006835
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade principal 7319004 Atividade secundária 7319099 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E MARKETING, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, LOCAÇÃO DE SOM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ocupo representante/assistente/geralista) <i>Elidvanda Oliveira da Silva</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não
DATA DA ASSINATURA 10/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 11 MAIO 2007	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> ECONOMISTA CORECONIPR 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/05/2007 SUB NÚMERO: 31106148002 Protocolo: 157182184-3 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA 1670327 MARCIA THERESA LOPEZ DE OLIVEIRA SECRETARIA GERAL	

PROFI PER MILITARE DE UNIV PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraná-PR 22/04/2019
Juliana
ASSINATURA

loia

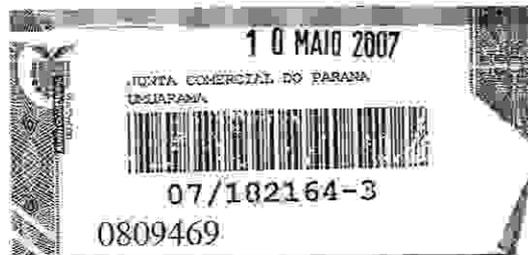


PR

80

80

PR1200700031758



10 MAIO 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUCRAPAR



07/182164-3

0809469

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 100
 DE TOTAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (na sede)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41106146002		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SÓLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ERNESTO FERREIRA DA SILVA		VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão emissor	UF
18/11/1981	7.669.923-2	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (numero)	
XXXXXXXXXXXXXX		038.445.489-55	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA			2060
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	JARDIM CAIUÁ	87.508-230	6794
MUNICIPIO			UF
UMUARAMA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA ALBERTO BYINGTON			S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	87.535-000	6835
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
XAMBRE	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
9329899	PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILLUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETES, ESTRUTURAS METALICAS, ARQUIBANCAS, PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUIMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTISTICOS, E PRODUÇÃO CULTURAL		
Atividade Principal	9329899		
Atividade secundária	9001906		
	5620102		
	4399102		
	9609299		
	7420004		
	8219901		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/05/2007	08813556000109	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
Elidvanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05/06/2012	Elidvanda O. da Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
05 JUN. 2012	- 101 001 Uziel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR.4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/06/2012
 SOB NÚMERO: 20124227120
 Protocolo: 12/422712-0, DE 05/06/2012
 Empresa: 41106146002
 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 11/2

102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6836
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elidvanda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICMATE) Atividade Principal 9329899 Atividade secundária 9001905 5620102 4399102 7420004 8219901 9001905	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
CONFIRA COM ORIGINAL Altd. Paraná-PR, 24/04/2014 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Elidvanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 07 JAN 2014	AUTENTICAÇÃO Uniel Vieira DELEGADO PLATON	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2014 SOB NÚMERO: 20140338250 Protocolo: 14/033825-0, DE 07/01/2014 Empresa: 41106146002 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	--	---



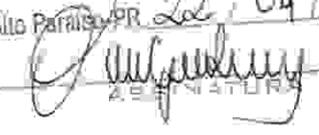
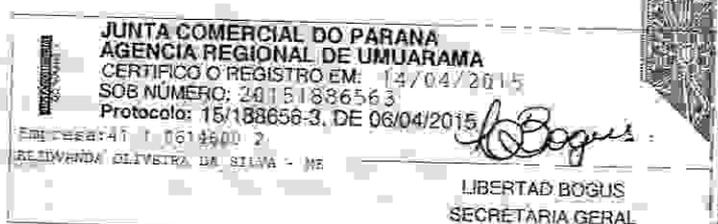
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614800-2		NIRE DA FILIAL (transfere-se somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Orgão Emissor SSP	CPF (número) 038.445.489-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO, rua, av. etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA,			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAIUA,	CEP 87508230
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário. e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87535000
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÊIS; ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES; BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.		
9001906 5620102 7420004 4399102 8219901 9001905 9609299 (CONTINUA)	<p>PROF. ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA CONFIRA COM ORIGINAL Atto Paraná-PR, 22.04.2015 <i>Elidvanda</i> ASSINATÓRIA</p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/intermediário) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
14 ABR. 2015	<p><i>Uriel Vieira</i> RG 1.400.839/PR RELATOR</p>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2015 SOB NÚMERO: 20151886563 Protocolo: 15/188656-3, DE 06/04/2015</p> <p>Empresário: 4110614800-2 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME</p> <p><i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>			



Boia

no



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614800-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		Mãe VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.448 489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508230
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87535000
MUNICÍPIO XAMBRE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIVANDA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7739099 4120400 4321500 4322301 4330404 7410202 8011101	 <p>PRETO: 15/04/2015 14:04:19 CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraná, PR 22/04/2015 </p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente responsável) Elivanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DE ASSINATURA 01/04/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elivanda O: da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  Uriel Vieira RG 1.400.839/PR RELATOR		
14 ABR. 2015	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/04/2015 SOB NÚMERO: 20151886563 Protocolo: 15/188656-3, DE 06/04/2015 EMPRESA: 4110614800-2 ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41106148002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviações) ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 18/11/1981	IDENTIFICADOR DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 78899232	Grupos especiais SSP	UF PR
CNPJ (quando for o titular) XXX		CPF (quando for o titular) 038.445.489-55	
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (preencher somente se diferente do CNPJ) RUA EUCLIDES DA CUNHA			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508-230	CÓDIGO DE ENDEREÇO (quando for diferente do CNPJ) 006786 - Curitiba
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA		TIPOLOGIA EMPRESARIAL ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA 16 DE JULHO		NÚMERO 445	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CÓDIGO DE ENDEREÇO (quando for diferente do CNPJ) 006786 - Curitiba
MUNICÍPIO Xambê	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL RIGOBELLO.CONFIANCA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (sem percentual) CENT mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9329899 Atividades Secundárias 8608299, 4120400, 4321500, 4322301, 4330404, 4399102, 5611203, 5620102, 7420004, 7239099, 8011101, 8219901, 8230001, 9001505, 9601906, 9001999, 9321200, 7410202	Descrição do Objeto PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, COFFEE BREAK, COQUETÊS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALÇOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NÃO APLICAR) N	UF PR
DATA ASSINATURA 29/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elivanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002616715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 17:38 SOB Nº 20191629567.
PROTOCOLO: 191629367 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901545655. NIRE: 41106148002.
ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Alora to no

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

110

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.813.556/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA 16 DE JULHO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAMBRE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIDVANDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 8423-6460 / (44) 3056-5545		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/04/2019 às 22:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - A circled mark at the bottom left.
 - A signature "Aria" in the center.
 - Initials "Mo" at the bottom right.



Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Abra o no

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 08.813.556/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

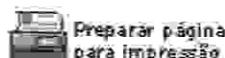
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:07:22 do dia 20/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2019.

Código de controle da certidão: **0A13.0176.C16B.D7B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019789439-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.813.556/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Xamboré



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail: pmxambore@xambore.com.br

Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1567

114

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Inscrição Municipal 374-0	Ano 2019	CPF/CNPJ 08.813.556/0001-09
Início Atividades no Município 11/05/2007	Horário Normal 08:00 AS 18:00H	Horário Especial XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Concedido a

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Endereço

Rua 16 de julho

445

Bairro:
Centro

Cidade

XAMBORÉ - PR

Atividade Principal

PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA; SERV. DE CONSTRUÇÃO, E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS HIDRAULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E DE SEGURANÇA.

Observações

Taxa de Licença com renovação anual.

SALA 01***

ME - MICROEMPRESA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraisó-PR, 22/04/2019

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



[Handwritten Signature]
André Luiz S. Rocha
Oficial Administrativo
Port. N° 048/2015
RG 10.836.743-1

Data: 15/04/2019

Vencimento: 31/12/2019

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ



Município de
Xamboré
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

CONTRIBUINTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

REQUERENTE: A mesma

FINALIDADE: Outras

Cadastro: 00-0

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Endereço: Rua 16 de Julho Nº 445 – Sala 01 – Centro.

Município: Xamboré –Pr.

CERTIFICAMOS, que até a presente data, NÃO CONSTA débito tributário Municipal relativo ao contribuinte supra mencionado incluso no Sistema de Cadastros Municipais, com a localização acima. Fica Reservada a Fazenda Municipal, a cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamento sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE: 31/12/2019

Xamboré/PR., 15 de Abril de 2019.



ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA

Oficial Administrativo
Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraná - PR, 22.04.2019

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBURÊ**
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 97/ 2019

Contribuinte...: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ...: 08 813.556/0001-05
Requerente...: A mesma
Finalidade...: Outras

CAD. Municipal: 374-0

Atividade...: PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA; SERV. DE CONSTRUÇÃO, E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS HIDRAULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E DE SEGURANÇA.

Endereço...: Rua 16 de julho 445 Centro
Complemento...: SALA 01
Município...: Xamburé-Pr.

Certificamos, que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário Municipal, relativo ao contribuinte incluso no cadastro com a localização acima. Ficou reservado a Fazenda Municipal, a cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamento sobre fatos geradores já ocorridos.

Validade...: 15/10/2019

Xamburé, 15 de Abril de 2019.



[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
Divisão de Tributação

André Luiz S. Rocha
Oficial Administrativo
Port. Nº 048/2015
RG 10.836.743-1

Protocolo Nº.: 0
Data do Prot.: 15/04/2019

PROLIFERADO EM COPIA, DE ALTO NÍVEL
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Pôrto-PR, 22, 04/2019

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 138925145379243

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08813556/0001-09
Razão Social: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
Nome Fantasia: VANDA OLIVIERA PROMOCOES
Endereço: RUA ALBERTO BYINGTON SN / CENTRO / XAMBRE / PR / 87535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

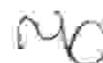
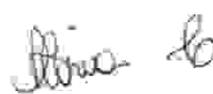
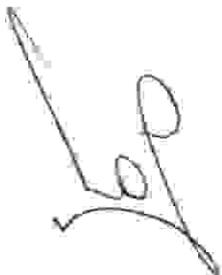
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2019 a 15/05/2019

Certificação Número: 2019041602474448967947

Informação obtida em 21/04/2019, às 22:18:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.813.556/0001-09

Certidão nº: 171216424/2019

Expedição: 21/04/2019, às 22:20:10

Validade: 17/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.813.556/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**, bem como, **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, INCLUSIVE REFERENTE A PROCESSOS ELETRONICOS. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambê, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18.03.2019).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

PRESENCIALMENTE EM ORIGINAL DO JUIZ PRIMÁRIO
 CONFERIDO COM ORIGINAL
 Alto Paraíso - PR 22/03/2019
 Assinatura

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME; com registro no CNPJ, sob nº08.813.556/0001-09, sediada na Rua 16 de Julho Nº 445, Centro, CEP 87-535-000, no Município de Xamburé, estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante,

Representada por sua proprietária a Sra. Elidvanda Oliveira da Silva, Portadora do RG: 7669923-2 e inscrita no CPF: 038.445-489-55, Brasileira Solteira, residente na Rua Euclides da Cunha nº2060, Jardim Caiuá, Na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

De outro lado o SR: Rodrigo Feltrim Stel, brasileiro, Casado, residente a XV.Perola Byington, nº 1539, bairro: Centro, No Município de Pérola, Estado Do Paraná CPF: 044.145.259-90. Portador do RG: 7.9966932, Médico Veterinário, Registrado no CRMV-PR nº 7999 Denominado Contratado,

Clausula Primeira: o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante visando prestar assessoramento dentro de sua área, de atuação profissional na qualidade de Responsável Técnico nos eventos agropecuários promovidos, realizadas pela contratante bem como para emissão de guia GTA- GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL na entrada e saída dos animais do recinto.

Clausula Segunda: Os honorários e a forma de pagamento pela prestação de serviços serão tratados e combinados entre as partes por evento.

Clausula Terceira: A contratante Propiciará todas as condições para ao bom desempenho do Contrato de forma a atender as normas Estaduais de sanitário Animal

Clausula Quarta: O presente contrato tem início dia 17/04/2019 com Vigência a 25/06/2019

Poderá ser reincluído por qualquer das partes, desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias, ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento que por ventura já tenha sido comunicado a ULSAV

Clausula Quinta: Elegem o Fórum da comarca de Xamburé - Pr, Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor,

Xamburé - PR, 17 Abril de 2019



Elidvanda Oliveira da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09

Rodrigo Feltrim Stel
RODRIGO FELTRIM STEL
CPF: 044.145.259-90

Demise Aparecida Mestrier
Escritório - Fone: 5372012

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
Umuarama, 18 de Abril de 2019
Em testemunho da verdade
THAYNI DEZAR CORRALES STANISKI
ESCREVENTE
Seloize do WWZ: wññz-9rlutj PENU
Consulta em: <http://www.fundaj.br>

SERVICO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Princesa Sofia, Anjoel de Souza, 148 - Centro - Caixa Postal 20 - Pérola - PR
Cep: 87.535-000 - Fone: (41) 3055-2399 - (41) 3055-2131
E-mail: tabelionatos@ulsav.com.br
Ana Maria Bamberde Ribes Notária
FELTRIM RODRIGO RECONHEÇA ASSINATURA DE
(SEMELHANÇA) - RODRIGO FELTRIM STEL
UM QUOTIDIANO EM TESTE DE VERDADE POR 10,00 (DEZ) REAIS
IGOR ROBERTO ROSTOMOFF RECONHECE EM TESTE DE VERDADE
Escritório de ULSAV - Rua Princesa Sofia, 148 - Centro - Pérola - PR - CEP: 87.535-000

Abra B
ab
P



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Univ. Araramá - Pr. - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Verifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

18 ABR. 2019

Processo de Fidejussão
Escritura nº 100
Autenticação de Cópia
FGE37206

- Sr. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 - Sr.ª Aparecida Mestrier
 - Sr.ª Rogéria Francisco Bechi
 - Sr.ª Ivilim Cezar Corrales Szymanski
- } Escreventes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**Nome:** RODRIGO FELTRIM STEL**CPF:** 04414525900**CRMV-PR:** 07999 VP**Data de inscrição:** 22/02/2008

(Médico(a) Veterinário(a))

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=certidao>.

Emitida às 12:09 do dia 16/04/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/05/2019.

Código de controle da certidão: JAZM.CED.BTFDSWL.HI

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Rua Fernandes de Barros, 685

CEP: 80045-390 Curitiba-PR

Fone: (41) 3218-9450 Fax: (41) 3218-9451 E-mail: crm-pr@crm-pr.org.br

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº

7.896.893-2/PR

CPF Nº

04414525900

RELACÃO

CARLOS ROBERTO STEL
VERA LUCIA FELTRIM STEL

ORIENTAÇÃO

LOCALIDADE

Curitiba, 25/2/2008

ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Roberto Stel

VALE COMO TÍTULOS DE IDENTIDADE (LEI Nº 8.511 DE 23/10/92)



POLEGAR DIREITO



123

Leif

SR

0

Abraço

ao

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
PARANÁ
DO ESTADO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME RODRIGO FELTRIM STEL		053749	
CRMV- PR	Nº 07999		DATA DE REGISTRO 22/2/2008
NATALIDADE UMUARAMA - PR			DATA DE NASCIMENTO 4/5/1985
ORIGEM NACIONALIDADE TIPO A <small>RFI</small> -			PAIS DE ORIGEM NACIONALIDADE BRASILEIRA
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med. Vet. Masaru Sugoi</i>			

NALDA ESTORX TERREPTROXO XOXO E TEXE POUX ALX X X

Leop

ca

Q

Alina B

no

g

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO:
MUNICIPAL: 374-D, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR -
CEP-87535000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

, com sede na RUA 16 DE JULHO 445, CENTRO, CEP:87535-000- XABRE - PR

, CGC. Nº08.813556/0001-09

, representada pelo(a) Sr.

(a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

portador(a) do RG nº 7669923-2 SSP/PR e cpf: 038.445.489-55

, declara que não infringe o Inciso

XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé. Data:

Elidvanda Oliveira da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE - PR/22/04/2019

*Abrie B**no*

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO:
MUNICIPAL: 374-0, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR -
CEP-87535000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

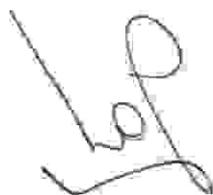
(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 24/2019.

EMPRESA: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
REPRESENTANTE LEGAL: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RG: 7669923-2

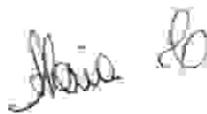
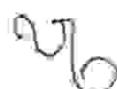
CPF: 038.445.489-55



08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

Elidvanda Oliveira da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE-PR/22/04/2019


VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO:
MUNICIPAL: 374-0, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR -
CEP-87535000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 24 /2019

A Empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

inscrita no CNPJ/MF nº. 08.813.556/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 7669923-2, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 038.445-489-55, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



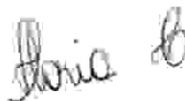
08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR



ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE - PR/22/04/2019







VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA INSCRIÇÃO:

MUNICIPAL: 374-0, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR -
CEP-87535000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº
42 /20 19

PREGÃO 24/2019

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da
proponente: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ nº: 08.813.556/0001-09
Endereço: RUA 16 DE JULHO nº 445
Bairro: CENTRO
Cidade: XAMBRE Estado: PR
Conta Corrente nº 45912-7 Agência Bancária
0645-9 Banco DO BRASIL
Inscrição Estadual: 000 ISENTA Inscrição
Municipal:
374-0E-
mail: elidvdanda@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:

Nome do Representante
Legal: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
Função/Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
Data de Nascimento: 18 / 11 / 1981
RG nº 7669923-2 Órgão Expedidor
SSP-PR CPF: 038.445.489-55

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

Elidvanda O. da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE - PR/22/04/2019







VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO:
MUNICIPAL: 374-0, RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR - CEP-
87535000**

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 2060

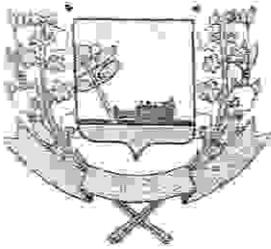
Bairro: JARDIM CAIUÁ CEP: 87508230 Fone 44984236460
e-mail: elidvanda@hotmail.com

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR

Elidvanda Oliveira da Silva
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE-PR/22/04/2019

Elidvanda



Secretaria Municipal de Saúde
 Coordenadoria de Saneamento do Meio
 Ambiente

Licença Sanitária e do Exercício Número: 033/19



Nome: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME.**

CNPJ: **08.813.556/0001-09**

Atividade: **PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COS, HIDRAULICOS, PINTURAS, DE CORAÇÕES E DE SEGURANÇA.**

Endereço: **AV. ALBERTO BYINGTON, S/N - CENTRO, XAMBRÊ - PR.**

Ass. do Funcionário

Rinaldo Alves da Silva
 DIRETOR
 Depart. de Vigilância Sanitária
 Portaria 046/2017

Responsável Técnico: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**

Sigla do Conselho	Número de Registro	U.F.	Código de Responsabilidade Técnica	OBSERVAÇÕES: Valido até: 09/04/2020

Elidvanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR 22/04/2019
[Signature]
 ATRIBUÍDO

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM
Endereço: Rua Ceará, s/n, Parque de Exposições Governador Álvaro Dias
CNPJ: 22.310.261/0001-40

Contratada:

Elidvanda Oliveira da Silva - ME
Endereço: Rua Alberto Byington, s/n, Centro
Xambrê, Paraná
CNPJ: 08.813.556/0001-09

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elidvanda Oliveira da Silva - ME, acima descrita, prestou os serviços e/ou forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Realização de Rodeio Country durante a Expo Rondon 2017 no período de 21 a 23 de julho de 2017.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2017

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Diretor Presidente - PROEM

PROEM - Fundação
Promotora de Eventos de
Marechal Cândido Rondon
CNPJ: 22.310.261/0001-40

PROEM - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 22/04/2019

ASSINATURA

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
CNPJ nº 22.310.261/0001-40 - Rua Ceará s/n - Parque de Exposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.950.088/0001-74

FONE FAX (0**44) 3573 1536 - 3573 1668 CEP 87 280 000

Rua Oscar Gauer Khunn Nº 174

IRETAMA

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.813.556/0001-09, estabelecida a Avenida Byngton, S/nº, Centro, Município de Xambê - Paraná prestou serviços na Organização do Rodeio da festa em comemoração ao Aniversário do Município de Iretama denominada "Expoméia" realizado no mês de Julho do ano de 2015, tendo nos fornecido bens compatíveis, e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial.

Atestamos ainda que tais fornecimentos são realizados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

Iretama - PR, em 27 (Vinte e Sete) de Julho de 2015.

[Handwritten Signature]

Vanderlei Silva
Assessor de Finanças

1ª TABELONATO
Campo Mourão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraná - PR 26/04/2019

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Município de Farol¹³⁴

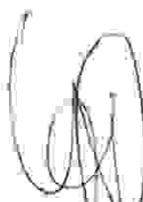
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

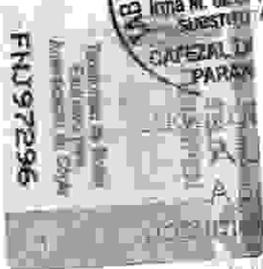
A Prefeitura Municipal de Farol, Estado do Paraná, vem por meio deste ATESTAR que:

A empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.813.556/0001-09**, por meio de seu responsável, o Senhora **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, Realizou Objeto do Pregão Presencial nº 23/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODEIO, NA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE FAROL, QUE SE DARÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICIPIO - MUNICIPIO DE FAROL/PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, CAMAROTES, BRETES, ARENA, TELÃO DIGITAL, LUZ PARA RODEIO, CENÁRIO DE ABERTURA, ANIMAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM RODEIO E Da Concorrência Pública Nº 01/2017 - DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DIVERSÃO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE FAROL/PR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2017, NO SEGUINTE LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME REGULAMENTO BÁSICO. Cumprindo satisfatoriamente os contatos e não tendo nada que desabonasse a conduta da referida empresa.

A festa de Comemoração do 24º Aniversario do Município de Farol Transcorreu com superação da expectativa de público com média de 1.800 pessoas por dia.

Farol/PR, 27 de julho de 2017.


ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA COORDENADORIA
GERAL DO GOVERNO
RG Nº 6.654 696-0

SECRETARIA DE CAFEZAL DO SUL
AUTENTICAÇÃO
 Este é reprodução do original apresentado. Dou fé.
 CAFEZAL DO SUL, 23 de Maio de 2018.

 José Fernando de Oliveira - Titular
 Irma M. de Oliveira - Substituta

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0

RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

PREGÃO 24/2019

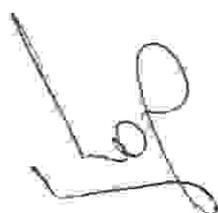
REFERENTE A EXIGENCIA

9.3.1. Qualificação Técnica

- Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e/ou Privado.

COMUNICAMOS A ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SR PREGOEIRO QUE O MÉDICO VETERINÁRIO, POR NÓS APRESENTADO DR RODRIGO FELTRIM STEL. JÁ FOI RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DAS GUIAS GTA ANIMAL E ACOMPANHAMENTOS DOS ANIMAIS BOIADAS, NOS RÓDEIOS DE 2017 E 2018 EM ALTO PARAISO.

POR SER A MESMA TERMOS DA VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE.



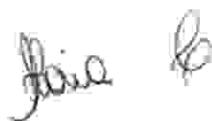


ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR. SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE -PR/22/04/2019

08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO,
87.535-000 - XAMBRE - PR






CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0

RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

PREGÃO 24/2019

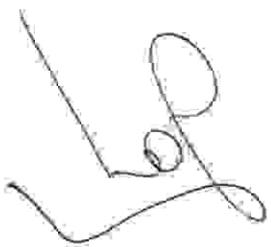
REFERENTE A EXIGENCIA

9.3.1. Qualificação Técnica

- Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Publico e/ou Privado.

COMUNICAMOS A ESSA COMISSÃO D E LICITAÇÃO E SR PREGOEIRO QUE O MÉDICO VETERINÁRIO , POR NÓS APRESENTADO DR RODRIGO FELTRIM STEL. JÁ FOI RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DAS GUIAS GTA ANIMAL E ACOMPANHAMENTOS DOS ANIMAIS BOIADAS . NOS RODEIOS DE 2017 E 2018 EM ALTO PARAISO.

POR SER A MESMA TERMOS DA VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE.



08.813.556/0001-09
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO
87.535-000 - XAMBRE - PR



Elidvanda Oliveira da Silva

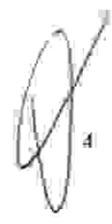
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA

XAMBRE -PR/22/04/2019



Abrie B

20.



Pregão Presencial Nº 24/2019

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 24/2019.

Às 09:00 horas do dia vinte e dois de abril de 2019, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1522019/2019 de 3 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 24/2019. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	ME	SIM
J. C. VENEROSKI EVENTOS ME	JOAO CARLOS VENEROSKI	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, a proposta da empresa J. C. VENEROSKI EVENTOS ME foi apresentada sem marca, o pregoeiro visando a competitividade autorizou que o mesmo anotasse as marcas de forma Manual, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VL. EDITAL	VL. VFINAL
1	Elidvanda Oliveira da Silva	1	LOTE I	\$30,700.00	\$30,500.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$: _____

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
Elidvanda Oliveira da Silva	\$30,500.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

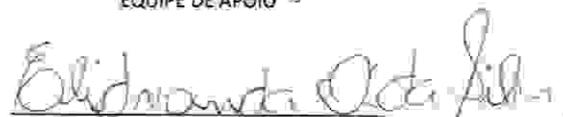

MESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEMIR RIBEIRO SARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


CINTHIA LAIZE ZAGOTO
EQUIPE DE APOIO


ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE


J. C. VENEROSKI EVENTOS ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 42/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de araria, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I	
Expedição: 05/04/2019	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
Elidvanda Oliveira da Silva	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	ME	Sim
J. C. VENEROSKI EVENTOS ME	JOAO CARLOS VENEROSKI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE I	30.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Elidvanda Oliveira da Silva	30.700,0000	-
2	J. C. VENEROSKI EVENTOS ME	30.700,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE I	30.700,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. C. VENEROSKI EVENTOS ME	30.650,0000	-0,16
2	Elidvanda Oliveira da Silva	30.500,0000	-0,65
3	J. C. VENEROSKI EVENTOS ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE I	30.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Elidvanda Oliveira da Silva	30.500,0000	-
2	J. C. VENEROSKI EVENTOS ME	30.650,0000	0,49

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE I	30.700,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE I	30.700,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Elidvanda Oliveira da Silva	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE I	30.700,0000	-
Sem rateio.			

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 42/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I'	
Expedição: 05/04/2019	Situação: Aberta
Homologação:	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE I	30.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	Elidvanda Oliveira da Silva	30.500,0000	-
2	J. C. VENEROSKI EVENTOS ME	30.650,0000	0,49

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: Elidvanda Oliveira da Silva		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	LOTE I	30.500,00
Total do Fornecedor		30.500,00
Total Geral		30.500,00



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 024/2019

Processo Administrativo nº 042/2019

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada para locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 042/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada para locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 06 de Abril de 2019, edição nº 11.527, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 22 de Abril de 2019, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 2 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **Elidvanda Oliveira da Silva - ME - 08.813.556/0001-09** e **J. C. Veneroski- eventos - ME - 21.253.780/0001-51**, ambas devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

142

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **Elidvanda Oliveira da Silva - ME - 08.813.556/0001-09**, em razão dos preços especificados, além de compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foi a melhor proposta dentre os concorrentes.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **Elidvanda Oliveira da Silva - ME - 08.813.556/0001-09**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

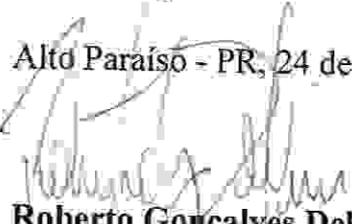
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de abril de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



DECRETO N. °1993/2019

DATA: 24 de Abril de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 024/2019

no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 024/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 024/2019 em favor da empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, o lote I, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

dias do mês de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 25/04/2019
Edição N.º 11542

ais

144

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

E 2019

RA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

JILHERME JUNQUEIRA MURAD, matrícula n.º 787, portador da CI/RG n.º 069, cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Licença Prêmio, referente o quinquênio 09/12/2013 a 08/12/2018, de acordo com o art.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, revogado pelo Regulamento da Licença Prêmio, de acordo com o art.º 19 do dia 19 de abril de 2019 e término em 18 de julho de 2019, data de sua publicação.

E

E 2019

RA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

E

E 2019

RA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da

E

E 2019

RA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da

E

E 2019

RA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

Lei Municipal nº 019, de 2019, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1593/2019

DATA: 24 de Abril de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 024/2019

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 024/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 024/2019 em favor da empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME, o lote I, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boledeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Abril de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO n.º 042/2019

CONTRATO N.º 042/2019

Pregão Presencial n.º 026/2019

Processo Administrativo n.º 044/2019

Homologação: 23/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ: 08.395.958/0001-04

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de 750 m² de Geomembrana sintética produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD) e alto peso molecular, com adição de negro de fumo para melhorar a resistência a ação dos raios ultravioletas para uso no aterro sanitário do Município.

VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO n.º 037/2019

CONTRATO N.º 037/2019

Pregão Presencial n.º 018/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

Homologação: 15/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME

CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: Aquisição de Impressoras, Computadores e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego n.º 018/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/04/2019.

VALOR: R\$ 11.490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 038/2019

CONTRATO N.º 038/2019

Pregão Presencial n.º 018/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

Homologação: 15/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 03.858.720/0001-80

OBJETO: Aquisição de Impressoras, Computadores e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego n.º 018/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 15/04/2019.

VALOR: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 039/2019

CONTRATO N.º 039/2019

Pregão Presencial n.º 018/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

Homologação: 15/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: RYAN LEME PADILHA 06078223178

CNPJ: 32.697.895/0001-88

OBJETO: Aquisição de Impressoras, Computadores e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego n.º 018/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 15/04/2019.

VALOR: R\$ 11.425,00 (Onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 040/2019

CONTRATO N.º 040/2019

Pregão Presencial n.º 018/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

Homologação: 15/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: F. P. GARALUZ ME

CNPJ: 07.299.558/0001-69

OBJETO: Aquisição de Impressoras, Computadores e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego n.º 018/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 15/04/2019.

VALOR: R\$ 6.564,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1593/2019

DATA: 24 de Abril de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 024/2019

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 024/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 024/2019 em favor da empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME, o lote I, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boledeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Abril de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º 001/2019

Município de Tapira e Consórcio Intergestores

N.º 03.273.207/0001-28

distribuição de medicamentos essenciais, à

SUS (Sistema Único de Saúde)

(Cento e Vinte mil reais).

R\$ 08.021.10.301.0054.2.014.3.3.90.30.00.00

11 de maio de 2020

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL-INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0

RUA 16 DE JULHO Nº 445, SALA 1, CENTRO, XAMBRE - PR - CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO -

Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL -

Nº024/2019

Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	40	UND	Touros	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00	Cia 3 Irmãos, Cia, Moura, Cia Grmatios
2	3	UND	Salva vidas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Chicão, popó, Gringo
3	2	UND	Porteireiros	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Dandinha e Naviraí
4	1	UND	Juiz de Rodeio	R\$1.900,00	R\$1.900,00	R\$ 1900,00	Fabricio Alves
5	1	UND	Juiz de Breje	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$ 1500,00	Rafael Jacomeli Silva
6	1	UND	Médico Veterinário Credenciado ADAPAR	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	Rodrigo Feltrin Stel

Valor total do lote: **TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS 30.500,00**

GARANTIA: CONFORME O

PRESENTE EDITAL

PR/24/2019.

. **Prazo de validade da proposta** : 60 dias.. **Condições de Pagamento**: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.. **Prazo de Entrega**: O prazo de entrega dos serviços será nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019.

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019

Elidvanda O. da Silva
 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE - PR/23/04/2019

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CPF 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 043/2019
Pregão Presencial nº 024/2019
Processo Administrativo nº 042/2019.
Homologado: 25/04/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA ELIDVANDA
OLIVEIRA DA SILVA ME.

I – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**, com sede Rua 16 de Julho, 445, Centro, CEP: 87.535-000, na Cidade de Xambê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 08.813.556/0001-09, denominada **CONTRATADA**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, **Sr. Dercio Jardim Junior**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sra. Elídvanda Oliveira da Silva, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, 2060, Jardim Caiuá, Cep: 87.508-230, Umuarama – PR, portadora do RG n.º 7.669.923-2 SSP/PR e CPF: 038.445.489-55.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº 024/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

40



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 147

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	40	UND	Touros	470,00	18.800,00	CIA 3 IRMÃOS, CIA MOURA, CIA GMATTOS
2	3	UND	Salva vidas	1.000,00	3.000,00	CHICÃO, POPÓ, GRINGO
3	2	UND	Porteireiros	1.500,00	3.000,00	DANDINHA E NAVIRÁ
4	1	UND	Juiz de Rodeio	1.900,00	1.900,00	FABRICIO ALVES
5	1	UND	Juiz de Brete	1.500,00	1.500,00	RAFAEL JACOMLEI SILVA
6	1	UND	Médico Veterinário Credenciado ADAPAR	2.300,00	2.300,00	RODRIGO FELTRIN STEL

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
-------	----------	-----------	-----------	--------------	--------

30



6149	339039050000	SERVICOS PROFISSIONAIS	TECNICOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294
7215	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	294

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A empresa contratada deverá executar os serviços, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
- 5.2. O prazo de entrega do objeto será nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

NO



- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



8.1.5. Fica a contratada responsável pelo piquete (pasto) para os animais, liberação da SEAB.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 151

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 152

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser

20



financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 042/2019, na modalidade Pregão Presencial 024/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

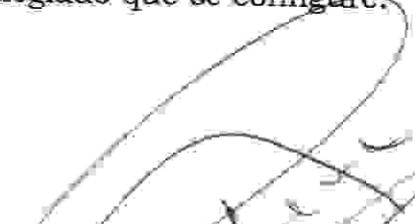
13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 25 de Abril de 2019.

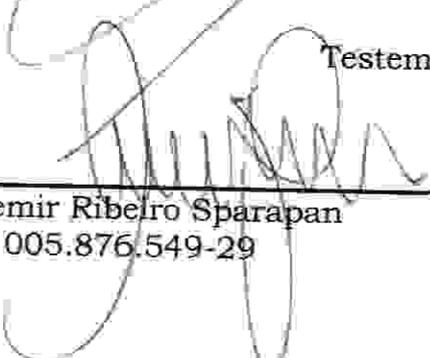


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

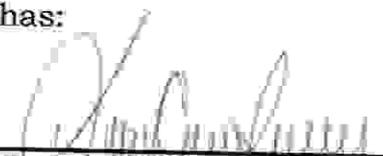


Elidvanda Oliveira da Silva - ME
Contratado

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

154

EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2019

CONTRATO Nº 043/2019

Pregão Presencial nº 024/2019

Processo Administrativo nº 042/2019

Homologação: 25/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de touros e trabalho de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

VALOR: R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

FORUM: Comarca de Xamburé.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26/04/2019

Edição Nº 11543

rais n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e
 itação e que consta dos autos;

alidade Pregão Presencial n.º 014/2019, que
 conforme a Resolução GESA n.º 289/2016

Vir. Unit.	Valor Total
150,50	150,50
99,90	199,80
617,00	617,00
202,50	202,50
181,90	323,80
137,80	275,60
159,00	318,00
110,00	110,00

Vir. Unit.	Valor Total
1.195,00	1.195,00
1.700,00	1.700,00
352,00	352,00

Vir. Unit.	Valor Total
5.410,00	5.410,00
32,00	64,00

Vir. Unit.	Valor Total
90,00	180,00
178,20	356,40
168,49	336,98
94,59	189,18
62,08	124,16
73,20	146,40
84,62	169,24
537,00	1.074,00
103,49	206,98
18,08	36,16
36,85	73,70
19,97	39,94
22,00	44,00
18,25	36,50
32,85	65,70
91,90	183,80
22,67	45,34
25,04	50,08
32,15	64,30
67,00	134,00
1.403,70	2.807,40

Vir. Unit.	Valor Total
440,00	440,00
773,90	773,90

Vir. Unit.	Valor Total
6.828,00	6.828,00
178,00	178,00

Vir. Unit.	Valor Total
5.450,00	5.450,00

Vir. Unit.	Valor Total
1.013,00	1.013,00
1.879,90	1.879,90
25,70	51,40
503,50	1.007,00
606,00	606,00
149,00	149,00
136,50	273,00
350,00	350,00

termo de contrato, havendo recusa, observar-

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

J 76.247.352/0001-08
 316, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 30.000 - Alto Piquiri - Paraná
 pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 194/2019 de 28/04/2019

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias e servidora
 abaixo relacionada, nos termos do art.111, § 1º e 3º e
 art.111A, § 1º da Lei nº 4592/2002 com redação dada pela Lei
 nº 2465/2016 e de outras providências.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

abaixo discrimina, como segue:

PERÍODO	DATA
2015/2016	28/04/2019 A 08/05/2019

ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2019
 CONTRATO Nº 043/2019
 Pregão Presencial nº 024/2019
 Processo Administrativo nº 042/2019
 Homologação: 25/04/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: ELIVANDIA OLIVEIRA DA SILVA ME
 CNPJ: 06.813.556/0001-09
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de touros e trabalho
 de arena, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, nos dias
 09, 10 e 11 de Maio de 2019. Nas condições e especificações estabelecidas no Edital
 Anexo
 VALOR: R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).
 VIGÊNCIA: 90 dias.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2019
 CONTRATO Nº 041/2019
 Pregão Presencial nº 023/2019
 Processo Administrativo nº 041/2019
 Homologação: 24/04/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
 CNPJ: 75.617.856/0001-85
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO
 DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS
 PIROTECNICOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO NO EVENTO FESTA
 DO PEÃO DE BOIADEIRO NO DIA 11 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM AS
 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
 VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).
 VIGÊNCIA: 90 dias.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 163 DE 25 DE ABRIL DE 2019
 SÚMULA: Designa o Gestor da parceria a ser celebrada por meio do Processo de
 Inexigibilidade Chamamento Público nº 04/2019, nos termos da Lei 13.019 de 31 de
 julho de 2014.
 O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso
 das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
 CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das
 parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre
 a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua
 cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;
 CONSIDERANDO que efetuada as parcerias faz-se necessário o seu
 acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;
 RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR a Senhora Rosevanes Aparecida Corsini, lotada no cargo de
 Professora, matrícula nº 82 e CPF nº 617.766.889-53, para exercer a função de
 gestora da parceria a ser celebrada, entre o Município de Douradina e a Associação
 dos Agropecuaristas do Município de Douradina - PR, por meio do Processo de
 Inexigibilidade Chamamento Público nº 04/2019.
 Art. 2º - O Gestor acima designado terá as seguintes atribuições:
 I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 II - informar seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam
 ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de
 irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que
 serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando
 em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de
 que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
 IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades
 de monitoramento e avaliação.
 Art. 3º - A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será
 considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 25 de abril de 2019.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 162 DE 25 DE ABRIL DE 2019
 SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento
 nº 04/2019, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
 O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso
 das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
 CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das
 parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre
 a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua
 cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;
 CONSIDERANDO que efetuada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e
 avaliação do Plano de Trabalho, a ser realizado por comissão específica, nos termos
 do artigo 17 do Decreto nº 1.697 de 08/09/2016;
 RESOLVE:
 Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, sendo
 um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria
 a ser celebrada com a organização da sociedade civil através do processo de
 inexigibilidade de chamamento público nº 04/2019, composta por agentes públicos
 ocupantes de cargos permanentes.
 Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta pelos
 seguintes membros:
 I - Presidente: Elizabeth Cristina Giroto e Silva, lotada no cargo de Educador Infantil,
 matrícula nº 922. CPF nº 024.770.029-02;
 II - Secretário: Alan Alves da Costa; Agente Administrativo, matrícula 1.615; e CPF
 039.227.579-10;
 III - Dayane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº
 1.129. CPF nº 036.809.509-32.
 Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de
 fiscalizar e o andamento da parceria, especialmente do que trata:
 I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do
 benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos
 indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores
 comprovadamente utilizados;
 IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014,
 nos termos indicados, os remanejamentos, as cobranças de recursos financeiros,
 incluindo as anuidades financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
 Exercício: 2019

Decreto nº 43/2019 de 16/04/2019
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras
 providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
 no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
 conferidas pela Lei Orçamentária nº 1036/2018 de
 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
 Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 246.446,68 (duzentos e quarenta e seis mil
 quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das
 seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

87	SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.802	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.802.15.451.0001.1.002	Constr. Reparo, Melhorias em Próprios Municipais	246.446,68	
374 - 4.4.90.51.00.00	846 - OBRAS E INSTALAÇÕES		246.446,68
		Total:	246.446,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos
 Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei
 Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:		Total:
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	246.446,68	246.446,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 16 de abril de 2019.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
 Ao Contrato Administrativo Nº 110/2018, firmado em 03 de agosto de 2018.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES
 EIRELI - EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO
 DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ERCILÂNDIA, MUNICÍPIO
 DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Motivo: prorrogação do prazo de execução, vigência do contrato e alteração do valor.
 Data da assinatura deste Termo: 24/04/2019.
 Fundamentação Legal: conforme a cláusula quarta e cláusula décima primeira do
 Contrato Administrativo n.º 110/2018.
 Marcio Juliano Marcolino
 Prefeito Municipal
 ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 Pamela Regina Bauermann
 Departamento de Licitações e Contratos
 24/04/2019
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2018
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 034/2019
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2019 DE 25 de
 abril de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA
 - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.058/0001-91, doravante
 denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 -
 Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
 Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320
 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na
 cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:
 PEDRO PERISSATO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 09.034.628/0001-82, neste
 ato representada pelo PEDRO PERISSATO, portador (a) do RG nº 44305950, CPF
 nº. 838.330.649-00, residente na cidade de Pérola, Estado do PR, resolve firmar o
 presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da
 Implantação e Manutenção de Software de Registro de Ponto de
 SERVIDORES MUNICIPAIS, a seguir descritos:
 OBJETO
 O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO DE
 SERVIDORES MUNICIPAIS, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS	1.950,00	1.950,00
2	09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, SUPORTE PESSOALMENTE, REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES EM 29 (VINTE E NOVE) PONTOS DE REGISTRO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA	650,00	5.850,00

 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo
 outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93
 suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR
 LIMITE nº 034/2019, vencido pela contratada.
 DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PEDRO PERISSATO - ME e de R\$
 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência De 09 (nove) meses, com início em 25 de abril de
 2019 e término em 24 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual
 período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de
 Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as
 especificações detalhadas, que acompanharão os serviços, bem como deverá constar